



CONVOCAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS PARA A ETAPA DE PROVA DOCUMENTAL

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72, qualificada como Organização Social, conforme Decreto nº 9.463 de 17/01/2020 da Prefeitura de Muriaé publicado em 21/01/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros sob nº 2677, por meio do Contrato de Gestão nº 080/2020 que tem por objeto o gerenciamento e a execução das atividades e serviços de saúde na Unidade Municipal de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Porte III/Opção VII, torna público a todos os interessados a divulgação da **CONVOCAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS PARA A ETAPA DE PROVA DOCUMENTAL DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO ITEM 4 E 6**, visando a formação de cadastro de reserva de pessoal para os cargos a serem alocados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – MURIAÉ/MG, localizada na Rua Itagiba de Oliveira, s/n, bairro da Barra, Muriaé/MG, conforme os critérios e requisitos ora definidos no Edital.

Torna-se importante ressaltar os pontos fundamentais contidos quando da publicação do Edital 006/2020:

1) TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DE 09/11/20 A 10/11/2020,

no endereço:

- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – MURIAÉ/MG, localizada na Rua Itagiba de Oliveira, s/n, bairro da Barra, Muriaé/MG.

2) O candidato deverá apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos exigidos pela vaga a qual candidatou-se:

- a. Currículo atualizado.
- b. Documentação de identidade e CPF.
- c. CTPS (Parte do número da mesma) e PIS.
- d. Registro no Conselho de Classe – Quando for necessário.
- e. Comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau de graduação reconhecidos pelo MEC.
- f. Comprovação de experiência: Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com a foto, a qualificação civil, as alterações de identidade se houver e registro do empregador que comprove o vínculo na página do contrato de trabalho).





- 3) Será eliminado o candidato que fizer a inscrição de forma indevida; **não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função**; não preencher o requerimento de inscrição e enviar a documentação exigida, bem como que no ato da contratação não apresentar cópias e originais legíveis.
- 4) Após o total preenchimento do quadro das eventuais vagas, os candidatos que disponibilizaram seus currículos e não foram convocados, serão mantidos em **banco de dados para futuras avaliações por 180 dias**, sendo que do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, não se obriga a convocar todos os candidatos inscritos.
- 5) Em caso de não preenchimento das eventuais vagas a serem disponibilizadas aos candidatos inscritos, o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, poderá selecionar candidatos por meio da utilização remanescente de seu Banco de Currículos.
- 6) Os candidatos habilitados e notificados serão chamados e contratados, segundo a necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e interesse da organização, obedecendo a ordem de classificação, sendo que em caso de empate na pontuação final da análise curricular, será considerado como critério de desempate, a maior pontuação do candidato(a) no item de experiência. Persistindo o empate, será considerado o candidato(a) com idade mais elevada.
- 7) É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do processo seletivo em todas as suas fases através do nosso site www.insaude.org.br

São Paulo, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2020
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HORAS – MURIAÉ/MG
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DE GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE

